



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA


Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Conforme questionado sobre o item 33 do Pregão Eletrônico de nº 23/2022 se o mesmo deveria ser com ou sem o chip, informamos que o cartucho de toner deverá ser novo, ou seja, não remanufaturado, e deverá obrigatoriamente possuir o chip uma vez que se faz necessário para o pleno funcionamento do suprimento em questão.

Sempre primando pela transparência na aplicação dos recursos na Administração Pública e a eficiência de gestão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Galiléia/MG, 05 de outubro de 2022.



---

Douglas Morais de Oliveira  
Analista de TI  
Prefeitura Municipal de Galiléia/MG